

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

Pág. 1/2

Decreto nº 5283/2020 de 07/10/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2699/2019 de 21/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 90.000,00 (noventa mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

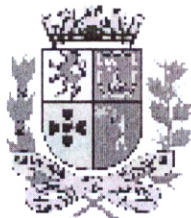
SUPLEMENTAÇÃO

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
05.009	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANCA				
05.009.10.302.0041.2.059	MANTER CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOICAL - CAPS				
309 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA				
06.002	CENTRO CULTURAL - ACOES CULTURAIS				
06.002.13.391.0067.2.070	Manter Ações Culturais				
381 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS				
07.007	ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MANUTENÇÃO				
07.007.15.452.0007.2.040	Manter o Setor de Iluminação Pública				
591 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO		25.000,00	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO				
12.004	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
12.004.18.541.0070.2.082	Conservação das Praças,Parques e Jardins				
817 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00	
				Total.....:	90.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
05.009	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANCA				
05.009.10.302.0041.2.059	MANTER CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOICAL - CAPS				
305 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA				
06.002	CENTRO CULTURAL - ACOES CULTURAIS				
06.002.13.391.0067.2.070	Manter Ações Culturais				
385 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

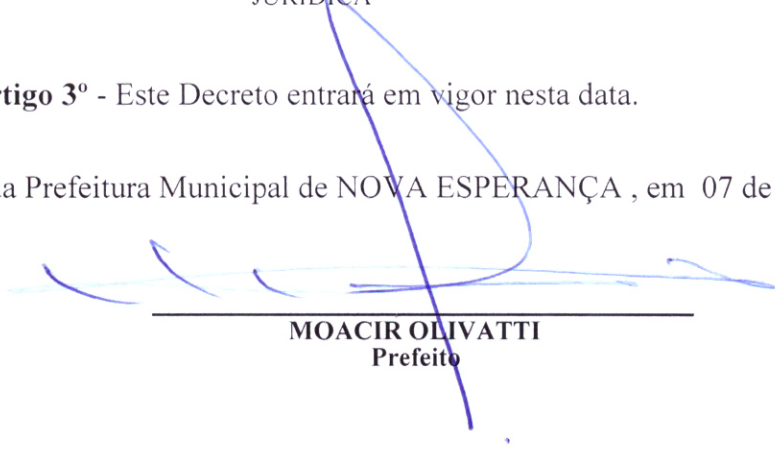
AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

Pág. 2/2

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
07.011	TERMINAL RODOVIARIO DE PASSAGEIROS			
07.011.26.782.0007.2.076	Manter o Terminal Rodoviário Municipal			
616 - 3.3.90.30.00.00	000 MATERIAL DE CONSUMO			10.000,00
618 - 3.3.90.39.00.00	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			
12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			
12.001.18.541.0075.2.143	Manter o Gabinete da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo			
802 - 3.3.90.30.00.00	000 MATERIAL DE CONSUMO			15.000,00
805 - 3.3.90.39.00.00	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			15.000,00
			Total.....:	90.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de NOVA ESPERANÇA , em 07 de outubro de 2020.



MOACIR OLIVATTI
Prefeito